



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 051/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 125.400,00( CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 052/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 647.000,00( SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 053/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023. DECRETA FERIADO MUNICIPAL OS DIAS 05 E 06 DE ABRIL DE 2023, EM RAZÃO DA SEMANA SANTA.

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 051/2023  
30/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 125.400,00( Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	125.400,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>125.400,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>125.400,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>125.400,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 125.400,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1050	Ampliação e Reforma de Centro de Convivência		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2051	Serviços da Proteção Social Básica, Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	2.400,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.400,00</b>
2056	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>02.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2286	Programa de Atend. a Criança e Adolescente		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>125.400,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>125.400,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 30 de março de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 052/2023  
31/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 647.000,00( Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	381.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>381.000,00</b>
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	261.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>261.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>642.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>647.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 647.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Anuladas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária				
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000	Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	100.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	7.000,00	
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00	
4.4.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>154.000,00</b>
1077	Implantação de Academia de Saúde				
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceiriza	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	80.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
2075	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	70.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	1.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	80.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	10.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	100.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>341.000,00</b>
2296	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00	
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.000,00	
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>17.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>642.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>647.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

**CANDIBA - BA**

**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

CANDIBA, 31 de março de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 053 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Decreta feriado municipal os dias 05 e 06 de abril de 2023, em razão da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Decreta feriado municipal os dias 05 (quarta-feira) e 06 (quinta-feira) de abril de 2023, em razão dos festejos em comemoração à Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba, através do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2023, referente a Inexigibilidade CR.FMS nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Município ANO XI, N° 1416, no dia 08 de março de 2023.

#### Onde se lê:

ITEM	PROCEDIMENTOS	2ª A SEXTA FEIRA (R\$)	UND.	QTD. MENSAL	SÁBADO DOMINGOS E FERIADOS (R\$)	QTD. MENSAL
01	Atendimento Médico Hospitalar em Regime de Urgência e Emergência	R\$ 2.000,00	Plantão de 24h	06/24h	R\$ 2.200,00	02 /24h
02	Atendimento Médico Hospitalar em Regime de Urgência e Emergência	R\$ 1.000,00	Plantão de 12h	04/24h	R\$ 1.100,00	02 /24h
Valor Mensal da Proposta: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais)						
Valor total da Proposta: R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)						

#### Leia-se:

ITEM	PROCEDIMENTOS	2ª A SEXTA FEIRA (R\$)	UND.	QTD. MENSAL	SÁBADO DOMINGOS E FERIADOS (R\$)	QTD. MENSAL
01	Atendimento Médico Hospitalar em Regime de Urgência e Emergência	R\$ 2.000,00	Plantão de 24h	06/24h	R\$ 2.200,00	02 /24h
02	Atendimento Médico Hospitalar em Regime de Urgência e Emergência	R\$ 1.000,00	Plantão de 12h	04/12h	R\$ 1.100,00	02 /12h
Valor Mensal da Proposta: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais)						
Valor total da Proposta: R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)						

Candiba - Bahia, 03 de abril de 2023.

Reginaldo Martins Prado  
CPF nº 151.480.255-49  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FBE4-A028-D9E7-480D-B5CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBE4-A028-D9E7-480D-B5CF



### Hash do Documento

8f3fa0deba3cd613d78075d2b6f5b7b745ada91b78b0d71b3a474bf1286effe5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2023 17:11 UTC-03:00